



Marmeleiro, 26 de setembro de 2022.

Protocolo Geral nº 72106

Requerimento nº 063/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 064/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 056/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 079/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 045/2022 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 069/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 081/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 042/2022 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados aos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

As quantidades foram baseadas nas quantidades de componentes utilizados nos anos anteriores e analise pela empresa que presta o monitoramento.

Departamento de Educação e Cultura

Motiva-se a realização deste para atender as necessidades de aquisição de bens móveis diversos, pois os quais são de importância fundamental para serem utilizadas nas diversas unidades que estão sob a responsabilidade deste Departamento.

Considerando o desgaste natural sofrido pelos bens ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes impossibilitando a continuidade de seu uso é que estão sendo solicitados os mesmos.

Desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, o Departamento de Educação e Cultura tem por objetivo oferecer um ambiente de trabalho de qualidade para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor forma.

A escolha dos objetos se deu em função de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores, bem como o já existente nas dependências dos prédios de domínio da municipalidade. Nesse



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02

sentido, a de se justificar aqui a necessidade de manter-se o padrão das aquisições anteriores, onde em todos os certames essa administração adquiriu equipamentos de qualidade, mantendo dessa maneira a efetividade e eficiência dos serviços onde são empregados esses equipamentos. Ainda, se destaca nessa aquisição e real motivo por equipamentos com padrão em tecnologia de ponta, principalmente devido ao fato que em sua essência são empregados em áreas de segurança, como são as câmeras de monitoramento, utilizados em escolas e demais unidades de uso cotidiano da população.

Neste certame foi adicionado itens de segurança interna, assim como componentes necessários para o bom funcionamento do monitoramento de câmeras das escolas e CMEIS. Os equipamentos instalados se encontram danificados pelo uso ou mesmo com tecnologia ultrapassadas, justificando a necessidade do aumento de itens no presente certame pelo departamento.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pelo departamento e histórico da última contratação, lembramos que o Departamento de Educação e Cultura é responsável por todas as instalações das oitos escolas municipais, e ainda levando em consideração, novos pontos a serem exigidos conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	71	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 28 Agricultura: 02 Assistência Social: 07 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Viação: 01	112,97	8.020,87
2	30	Un.	Balun conversor intelbras vb 501 par passivo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 30	38,65	1.159,50
3	3	Un.	Botão de saída intelbras inox com moldura bt 2000 in. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	89,95	269,85
4	800	Mt.	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 800	2,46	1.968,00
5	500	Mt.	Cabo intelbras utp cat5e 4px24 awg cmx 305m impact lan house. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser	Educação: 500	3,38	1.690,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

03

			compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
6	396	Un.	Conector intelbras conex 1000 bnc borne um. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 300 Saúde: 96	6,09	2.411,64
7	4.140	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 300 Agricultura: 20 Assistência Social: 700 Educação: 1500 Esportes: 100 Meio Ambiente: 20 Saúde: 1500	2,45	10.143,00
8	25	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 25	10,75	268,75
9	92	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 60 Saúde: 32	168,93	15.541,56
10	17	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 01 Agricultura: 01 Assistência Social: 04 Educação: 03 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05 Viação: 01	646,98	10.998,66
11	13	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 01 Agricultura: 01 Assistência Social: 02 Educação: 03 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05	513,01	6.669,13
12	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02	1.290,45	2.580,90
13	26	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 20 Saúde: 06	6,02	156,52



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04
8

			Prefeitura.			
14	5	Un.	Dvr Intelbras 16 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04 Saúde: 01	1.543,08	7.715,40
15	6	Un.	Dvr Intelbras 4 canais MHDX 1204 5X1. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04 Saúde: 02	660,00	3.960,00
16	5	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04 Saúde: 01	915,00	4.575,00
17	4	Un.	Extensao intelbras ipr8000 in para porteiro. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04	179,20	716,80
18	3	Un.	Fechadura eletrica intelbras fx 2000 un preta. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	372,99	1.118,97
19	3	Un.	Fechadura intelbras eletroima fs150 12v c/ kt elite branco com sensor. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	532,45	1.597,35
20	4	Un.	Fonte de alimentação 12V 20A colmeia. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 04	212,99	851,96
21	5	Un.	Hd western digital purple 1tb sata 3,5" 5400rpm. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 05	577,40	2.887,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

05

22	6	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03 Saúde: 03	723,29	4.339,74
23	1	Un.	HD Western digital purple 3TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 01	974,45	974,45
24	14	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 02 Agricultura: 02 Assistência Social: 02 Educação: 03 Meio Ambiente: 01 Saúde: 04	220,69	3.089,66
25	3	Un.	Modulo intelbras externo para videoporteiro iv 7000 me. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	4.279,70	12.839,10
26	4	Un.	Nobreak Intelbras ATTIV 600VA – 120V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 04	580,38	2.321,52
27	54	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 10 Agricultura: 04 Assistência Social: 05 Educação: 08 Esportes: 01 Meio Ambiente: 03 Saúde: 20 Viação: 03	41,30	2.230,20
28	4	Un.	Porteiro residencial intelbras IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 04	226,10	904,40
29	4	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 04	51,95	207,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06

30	30	Un.	Sensor DSC LC100 PIR PET. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Saúde: 30	124,40	3.732,00
31	5	Un.	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 02 Agricultura: 01 Viação: 02	418,30	2.091,50
32	87	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 15 Agricultura: 02 Assistência Social: 15 Educação: 25 Meio Ambiente: 05 Saúde: 25	94,03	8.180,61
33	73	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 20 Agricultura: 04 Assistência Social: 15 Educação: 20 Esportes: 03 Meio Ambiente: 03 Viação: 08	117,43	8.572,39
34	44	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 07 Agricultura: 01 Assistência Social: 07 Educação: 07 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 20	37,61	1.654,84
35	21	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 03 Agricultura: 01 Assistência Social: 04 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 06	288,62	6.061,02
36	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 02	1.094,45	2.188,90
37	20	Un.	Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Administração: 04 Agricultura: 01 Assistência Social: 03 Educação: 04 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05 Viação: 01	1.274,95	25.499,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07
8

38	3	Un.	Video porteiro intelbras handset iv7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Educação: 03	1.779,00	5.337,00
Valor Total						175.524,99

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 175.524,99** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos solicitantes, no local a ser indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos.

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

08

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Silmara Terezinha Brambilla

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento


Sidiclei Risso

Diretor do Departamento Agricultura e Abastecimento


Marizete Kowalski Cinquevez

Diretora do Departamento de Assistência Social


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Ivan Buratto

Diretor do Departamento de Esportes


Marilete Chiarelto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde


Alcides Severo

Diretor do Departamento de Viação e Obras

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Número do Documento:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	71	Un.	Bateria pioneiro 12V 7Ah com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 149,90	R\$10.642,90
2	30	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
3	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 98,00	R\$ 294,00
4	800	Mt.	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
5	500	Mt.	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
6	240	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
7	4140	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 2,69	R\$11.136,60
8	25	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 16,99	R\$ 424,75
9	92	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 199,99	R\$18.390,80
10	17	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 795,90	R\$13.530,30

Jan

11	13	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 579,00	R\$ 7.527,00
12	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.199,90	R\$ 2.399,80
13	64	Un.	Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
14	26	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
15	92	Un.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 10,00	RS 920,00
16	5	Un.	Dvr Intelbras 16 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.758,00	R\$ 8.790,00
17	6	Un.	Dvr Intelbras 4 canais MHDX 1204 5XI. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
18	5	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.158,00	R\$ 5.790,00
19	4	Un.	EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 218,50	R\$ 874,00
20	3	Un.	FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
21	3	Un.	FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 699,90	R\$ 2.099,70
22	4	Un.	Fonte de alimentação 12V 20A colmeia. Com instalação/substituição do equipamento no local.	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00

			OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
23	5	Un.	HD WESTERN DIGITAL PURPLE 1TB SATA 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 699,90	R\$ 3.499,50
24	6	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 899,90	R\$ 5.399,40
25	1	Un.	HD Western digital purple 3TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.199,90	R\$ 1.199,90
26	14	Un.	Modulo de internet JFL MI-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 248,90	R\$ 3.484,60
27	3	Un.	MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 807,50	R\$ 2.422,50
28	4	Un.	Nobreak Intelbras ATIV 600VA – 120V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 678,30	R\$ 2.713,20
29	54	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 45,90	R\$ 2.478,60
30	4	Un.	PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 336,30	R\$ 1.345,20
31	4	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 69,00	R\$ 276,00
32	30	Un.	Sensor DSC LC100 PIR PET. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
33	5	Un.	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 599,90	R\$ 2.999,50

John

34	87	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 114,00	R\$ 9.918,00
35	73	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 159,00	R\$11.607,00
36	44	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 39,90	R\$ 1.755,60
37	21	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 339,00	R\$ 7.119,00
38	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Led. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.199,90	R\$ 2.399,80
39	20	Un.	Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 1.499,90	R\$29.998,00
40	3	Un.	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS HANDSET IV7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$ 2.059,00	R\$ 6.177,00

RAZÃO SOCIAL: J E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE
SEGURANCA LTDA

CNPJ/MF: 42.674.207/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LAURINDO CRESTANI 25 BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 46 3525 2400

E-MAIL: marmeleiro@inviolavel.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DARLEI RODRIGUES DE
BAIRROS

CPF N°: 040.417.499-05

RG N°: 8.733.720-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

42.674.207/0001-91

**J E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS
DE SEGURANÇA LTDA**

Rua Laurindo Crestani, 25
Saia 02 - Centro - 85615-000
Marmeleiro - PR

MARMELEIRO 10 DE AGOSTO DE 2022.



ORCAMENTO



De Marmeleiro <marmeleiro@inviolavel.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 10-08-2022 13:55

- [img20220810_13301759.pdf \(~251 KB\)](#)
- [img20220810_13321548.pdf \(~246 KB\)](#)
- [img20220810_13331252.pdf \(~253 KB\)](#)
- [img20220810_13343239.pdf \(~219 KB\)](#)

Remover todos os anexos

BOA TARDE
SEGUE O ORCAMENTO SOLICITADO.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1572

15

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	86	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	PARADOX 476 PRO	99,00	8.514,00
02	37	Un.	Protetor de rede elétrica Sultron 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	SULTON	39,00	1.443,00
03	13	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	INTELBRAS	570,00	7.410,00
04	18	Un.	Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	DX IPDX	1.050,00	18.900,00
05	1720	Mt.	Cabo Telecam 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	TELECAM	1,77	3.044,40
06	32	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	DNI	35,00	1.120,00
07	78	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	PIONEIRO	95,00	7.410,00
08	18	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	INTELBRAS	249,00	4.482,00
09	10	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no	JFL	410,00	4.100,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158^p

16

			local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
10	78	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	78,00	6.084,00
11	9	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	JFL	198,00	1.782,00
12	8	Un.	Caixa vedada para câmara Intelbras vbox 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	INTELBRAS	10,00	80,00
13	2	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	INTELBRAS	888,00	1.776,00
14	8	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	INTELBRAS	155,00	1.240,00
15	16	Un.	Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	BNC	4,00	64,00
16	8	Un.	Conector Plug P4. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	IMPORTADO	4,00	32,00
17	4	Un.	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	SULTON IVP	315,00	1.260,00
Valor Total Estimado						68.741,40

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 07 de outubro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

Ato de Contratação Direta nº (2346) | 373-0/2021

Última atualização 21/06/2022

Local: Goianapolis/GO Órgão: MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS Unidade compradora: 2 - MUNICIPIO DE GOIANÁPOLIS

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2022

Id contratação PNCP: 02506012000118-1-000006/2021 Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE ALARME COM SENSORES INFRAVERMELHOS PARA O CMEI CARMEM DIVINA COSTA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.408,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.408,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CENTRAL DE ALARME JFL ACTIVE 20 ETHERNET	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00	
2	BATERIA SELADA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
3	SIRENE ELETRONICA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
4	SENSOR INFRAVERMELHO PET 500JFL	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	
5	CABO CCI 3 PARES DNI BITOLA 50MM	140	R\$ 1,40	R\$ 196,00	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Este ato de contratação direta nº (2346) | 373-0/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Goianópolis em 21/06/2022, com o objetivo de informar a contratação direta de peças para instalação de alarme com sensores infravermelhos para o CMEI Carmem Divina Costa.

O processo administrativo nº 02506012000118-1-000006/2021, cujo objeto é a contratação direta de peças para instalação de alarme com sensores infravermelhos para o CMEI Carmem Divina Costa, encontra-se em fase de execução.

O processo administrativo nº 02506012000118-1-000006/2021, cujo objeto é a contratação direta de peças para instalação de alarme com sensores infravermelhos para o CMEI Carmem Divina Costa, encontra-se em fase de execução.

A publicação deste ato de contratação direta nº (2346) | 373-0/2021, não implica a rescisão de qualquer contrato firmado anteriormente no âmbito do Município de Goianópolis, nem a suspensão de qualquer processo administrativo em andamento.

<https://br.sede.servicos.ccmun.gov.br/>

0600 929 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Goianópolis, 21 de Junho de 2022.

Última atualização 21/06/2022

Local: Goiánapolis/GO Órgão: MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS Unidade compradora: 2 - MUNICIPIO DE GOIANÁPOLIS

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2022

Id contratação PNCP: 02506012000118-1-000006/2021 Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE ALARME COM SENSORES INFRAVERMELHOS PARA O CMEI CARMEM DIVINA COSTA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.408,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.408,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	CONTROLE REMOTO	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	
7	MODULO CONTROLE REMOTO	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00	
8	SWITH	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00	

Exibir: 6-8 de Itens

Página < >

< Voltar



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública. Não é permitido fazer alterações ou supressões. Qualquer alteração será considerada não autorizada e poderá acarretar a anulação do processo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública. Não é permitido fazer alterações ou supressões. Qualquer alteração será considerada não autorizada e poderá acarretar a anulação do processo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública. Não é permitido fazer alterações ou supressões. Qualquer alteração será considerada não autorizada e poderá acarretar a anulação do processo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública. Não é permitido fazer alterações ou supressões. Qualquer alteração será considerada não autorizada e poderá acarretar a anulação do processo.

https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br

0900 078 9001

ACORDAMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura do responsável

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01	79731	CÂMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL 1/2.7", LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; Marca pré-aprovada INTELBRAS ou similar.	10	UN	RS430,00	RS4.300,00
02	79733	CÂMERA IR MULTITHD, LENTE 2,8; 3,6MM; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	20	UN	RS200,00	RS4.000,00
03	79752	CÂMERA FULLHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 04 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV1 + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO FULLHD (1080P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM, ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	50	UN	RS280,00	RS14.000,00
04	79753	CÂMERA FULLHD INTERNA COMPATÍVEL COM 04 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV1 + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM, ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	50	UN	RS1.100,00	RS55.000,00
05	79754	CÂMERA SPEED DOME, RESOLUÇÃO HD 1 MEGAPIXEL (720P), ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 4X, HÍBRIDA: HDCVI + ANALÓGICA, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	10	UN	RS1.100,00	RS11.000,00
06	79755	CAMERA, RESOLUÇÃO FULL HD (1080), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, ZOOM MOTORIZADO, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	30	UN	RS260,00	RS7.800,00
07	79756	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	50	UN	RS507,00	RS25.350,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

08	79757	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS, FULLHD, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em até 5M-Lite » Reconhecimento de face em tempo real » Suporta até 10 bancos de faces » Suporta até 10.000 faces cadastradas » Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e Cerca virtual » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB » Edição de áudio e vídeo; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3016 OU 3116, ou similar.	10	UN	RS2.170,00	RS21.700,00
09	79758	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 04 CANAIS, Compatível com 05 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 1 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador US; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	15	UN	RS771,00	RS11.565,00
10	79759	HDD 1TB USO EM DVR - FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75%; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	05	UN	RS750,00	RS3.750,00
11	79760	HDD 2TB USO EM DVR - FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75%; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	10	UN	RS990,00	RS9.900,00
12	79761	HDD 3TB USO EM DVR - FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75%; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	20	UN	RS1.320,00	RS26.400,00
13	79762	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	10	UN	RS664,00	RS6.640,00
14	79763	ROTEADOR WIRELES OUTDOOR 90 DBI 5.8G; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	ITEM CANCELADO			
15	79764	ROTEADOR WIRELES OUTDOOR 20 DBI 5.8G; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	05	UN	RS887,00	RS4.435,00
16	79765	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 32 CANAIS, FULLHD, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 2 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador US; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3132, ou similar.	04	UN	RS4.720,00	RS18.880,00
17	79766	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 08 CANAIS, FULLHD, COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+ AHD + HDTV1 + ANALÓGICA + IP. GRAVAÇÃO DE TODOS CANAIS EM 4 MLITE, 1080P, SAÍDAS DE VÍDEO, VGA, HDMI E BNC, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM DOIS CANAIS ANALÓGICOS (BNC) SIMULTÂNEOS: LINHA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO/RETIRADO, DETECÇÃO DE FACE, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3108, ou similar.	15	UN	RS1.307,00	RS19.605,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

18	79767	CENTRAL PABX ANALOGICA, EQUIPADA COM 02 LINHAS E 08 RAMAIS; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	ITEM CANCELADO			
19	79768	CENTRAL PABX ANALOGICA, EQUIPADA COM 04 LINHAS E 12 RAMAIS; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	ITEM CANCELADO			
20	79769	TELEFONE IP com ID, com POE ativo, tecnologia VOIP, HD VOICE, suporte aos protocolos de sinalização homologados, doze meses de garantia, configurado; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	ITEM CANCELADO			
21	79770	Emissor/Dispensador de senhas com 04 botões (até 04 serviços de triagem); Impressora integrada com corte automático, com no mínimo duas bobinas de papel; Saída HDMI integrada ao emissor/dispensador de senhas, para exibição de conteúdo multimídia e chamadas de senhas. Distância máxima de 10 metros entre o dispensador de senhas e a TV. Software Gerenciador incluído e Integrado ao dispensador de senhas; (Acesso através do navegador da internet), responsável por controlar e gerenciar o sistema. Garantia mínima de 12(doze) meses; Deverá ser entregue instalado, configurado e em funcionamento.	01	01	R\$3.564,53	R\$3.564,53

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 247.889,53 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

2.1.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

2.1.2. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades de aquisição bens móveis diversos, pois os quais são de importância fundamental para o serem utilizadas nas diversas unidades que estão sob a responsabilidade da administração municipal.
- 3.2. Considerando o desgaste natural sofrido pelos bens ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes impossibilitando a continuidade de seu uso é que estão sendo solicitados os mesmos.
- 3.3. Desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, a prefeitura municipal tem por objetivo oferecer um ambiente de trabalho de qualidade para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor forma. A escolha dos objetos se deu em função de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores, bem como o já existente nas dependências dos prédios de domínio da municipalidade.
- 3.4. Nesse sentido, a de se justificar aqui a necessidade de manter-se o padrão das aquisições anteriores, onde em todos os certames essa administração adquiriu equipamentos de qualidade, mantendo dessa maneira a efetividade e eficiência dos serviços onde são empregados esses equipamentos.
- 3.5. Ainda, se destaca nessa aquisição e real motivo da por equipamentos com padrão em tecnologia de ponta, principalmente devido ao fato que em sua essência são empregados em áreas de segurança, como são as câmeras de monitoramento, utilizados em escolas e demais unidades de uso cotidiano da população.
- 3.6. Dentro deste contexto, vale destacar aqui também dentre os equipamentos almejados os que envolvem comunicação, não sendo possível, nem tão pouco imaginável um equipamento de comunicação que não seja eficiente, e serve para o propósito ao qual foi construído, ou seja, efetividade na comunicação entre pessoas.
- 3.7. Nesse sentido, vale destacar, que em momentos passados, quando da aquisição de equipamentos, objetos deste termo sem especificações técnicas adequadas, sem normativas ou qualidade, essa administração já passou por situações onde os equipamentos não entregavam o que o fornecedor oferece, causando desta maneira dano ao erário, quando da troca de equipamentos, e principalmente prejuízos causados aos municípios pela falha nos serviços onde estes equipamentos são empregados.
- 3.8. Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias e histórico das últimas contratações, levando em consideração ainda, novos pontos a serem exigidos conforme o crescimento e desenvolvimento dos serviços prestados. Devido a escassez de recursos orçamentários para compra do material que é notadamente inferior ao demandado, optou-se pela realização da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses.
- 3.9. Justifica-se ainda a realização deste, visto que os itens aqui descritos são essenciais na prestação dos serviços a o qual são utilizados
- 3.10. A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada baseando-se no Decreto Municipal nº 417/2018, mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>. Ainda pesquisa publicada

0
20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- 4.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
- 4.1.2. **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- 4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- 4.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

V – JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e LEI MUNICIPAL Nº 217/2021 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL):

- 5.1. O Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo ao processo, desta forma deverá cumprir com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2. Além disso, a este processo aplica-se a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, no item cota reservada para MPE's, com base na pesquisa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.3. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.3. Deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme solicitações das Secretarias, sem ônus de entrega.
- 6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6. Deverá entregar os equipamentos em sua versão mais recente, observando-se as normas técnicas, marcas e modelos ofertados, garantias e qualidade dos produtos.
- 6.7. Deverá manter garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 6.8. Deverá garantir ao município assistência técnica local ou regional imediata, quando de qualquer falha dos equipamentos, ou dúvidas quando da instalação.
- 6.9. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

100
21



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores Terezinha Brandão da Secretaria Municipal de Educação, Kelly Carbonera Salvati da Secretaria Municipal de Saúde, Flávia Bedin Tognon da Secretaria Municipal de Assistência Social, Marcos R. Koerich da Secretaria Municipal de Administração, Débora Veiga dos Santos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Leonel da Silva da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Luiz Fernando Valter da Garagem, Ângela Paludo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ilianes Fieira do DEBETRAN, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 10.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 10.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

100
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP: 14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200
 e-mails: cpk@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 / 2021

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 00000001 - ÚNICO					
01	BALUN HD – CVI / TVI /AHD BALUN HD – CVI / TVI /AHD	100	UND	30,23	3.023,00
02	BATERIA SELADA 12V/7A	30	UND	108,07	3.242,10
03	CÂMERA BULLET SENSOR 2.0 MEGA PIXELS 24 LEEDS ALC 20 METROS RESOLUÇÃO 1080P CÂMERA bullet SENSOR 2.0 MEGA PIXELS 24 LEEDS ALC 20 METROS RESOLUÇÃO 1080P	50	UND	263,63	13.181,50
04	CENTRAL ALARME COM ATÉ 22 ZONAS COM MÓDULO GPRS, COM FUNÇÃO RONDA, MÓDULO PARA ACESSO EM APLICATIVO MOVEL, E TECLADO COM VISOR 01 BATERIA SELADA 7 AMPERES VOLTAGEM 12. 14 SENSOR INFRA VERMELHO PIOELÉTRICO COM DOIS ELEMENTOS LENTE LEITOSA ESPECIAL PET IMUNTY 30 KG PARA AMBIENTE FECHADO E SEMI ABERTO 800 metros de CABO DE ALARME 4 VIAS 02 SIRENE BITONAL PRETA OU BRANCA	10	UND	837,04	8.370,40
05	CONECTOR FONTE P4 COM BORNE CONECTOR FONTE P4 COM BORNE	100	UND	3,20	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP: 14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200
 e-mails: cpk@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

06	DVR 16 CANAIS DVR 16 CANAIS RESOLUÇÃO 1080 P/4 MP COM DETECÇÃO FACIAL, INVASÃO DE PERÍMETRO, AUTO GESTÃO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI+VGA	10	UND	2.603,29	26.032,90
07	FONTE 30 AMP TENSÃO DE SAÍDA 12V/30 A E ENTRADA BIVOLT 110-220 COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA	20	UND	171,53	3.430,60
08	HD 1 TB PURPLE ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS HD 1 TB PURPLE ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS	10	UND	580,05	5.800,50
09	MONITORAMENTO DAS CÂMERAS MONITORAMENTO DAS CÂMERAS NO PERÍODO SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 19 HORAS ÀS 06:00 HORAS, SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS OU DIAS EM QUE O DEPARTAMENTO ESTIVER SEM ATIVIDADES, O MONITORAMENTO DEVERÁ SER 24 HORAS	528	OS	224,87	118.731,36
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEI. ORLANDO GOMES DA SILVA - LOCAL DO SERVIÇO RUA MANOEL PIGNATTI, 309 - CONJ. HAB. EVARISTO RODRIGUES NUNES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	12.287,21	12.287,21
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CASA DO ACONCHEGO - LOCAL DO SERVIÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS	01	OS	4.112,19	4.112,19

10
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	216 CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CEMITERIO MUNICIPAL - LOCAL DO SERVIÇO CEMITERIO MUNICIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.191,87	11.191,87
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CENTRO OPERACIONAL - LOCAL DO SERVIÇO AVENIDA JOÃO AUGUSTO DE FREITAS - JARDIM NOVA IGARAPAVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	6.601,72	6.601,72
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - LOCAL DO SERVIÇO AV. DR. WANDERLEI RIBEIRO N: 447 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	15.081,40	15.081,40
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CLÍNICA - IGARAPAVA LOCAL DO SERVIÇO CLÍNICA - IGARAPAVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO	01	OS	11.417,95	11.417,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CONSELHO TUTELAR - LOCAL DO SERVIÇO: AVENIDA 22 DE MAIO - CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	9.259,47	9.259,47
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CRAS - LOCAL DO SERVIÇO RUA JOAQUIM MARÇAL Nº 83 - VILA MARILENE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.488,95	11.488,95
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - DEPARTAMENTO RH E ENGENHARIA - LOCAL DO SERVIÇO CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EM. DR.º NICOLAU SAAD - LOCAL DO SERVIÇO RUA PADRE ZEFERINO, 614 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95

100
24



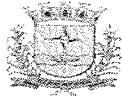
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200
 e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEF. ALFREDO CESÁRIO DE OLIVEIRA - LOCAL DO SERVIÇO RUA ANDRÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, 467 – VILA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.450,02	11.450,02
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEF. CAPITÃO CHICO RIBEIRO - LOCAL DO SERVIÇO RUA SALDANHA MARINHO, 365 –CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	12.125,91	12.125,91
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEF. ESF VALDA MARIA SANTOS SOUZA - LOCAL DO SERVIÇO RUA MARIA JOSE PRADO, 175 MEIBAL TERRA FAGIONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.317,95	11.317,95
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEF. INSS - LOCAL DO SERVIÇO – CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200
 e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

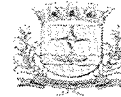
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEF. PROFESSOR DANTÉS L - LOCAL DO SERVIÇO RUA BENJAMIN CONSTANT,443 – CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	14.685,73	14.685,73
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEI. PAULO BORTOLETTO- LOCAL DO SERVIÇO RUA GEORGIDES GONÇALVES, 81 – CONJ. HAB. JOSÉ PIMENTEL FILHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	15.044,96	15.044,96
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEI. PROF.ª DIANA CALIL JARDIM L - LOCAL DO SERVIÇO RUA BENJAMIN CONSTANT, 789 – SAUDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.017,95	11.017,95
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEI. PROF.ª LUCÉLIA DE SOUZA L - LOCAL DO SERVIÇO RUA JUHIBA RODRIGUES SORA, 36 - CONJ HAB ALCEU FERNANDES MOLINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	01	OS	11.317,95	11.317,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEI. WALDEMAR B. PESSOAL - LOCAL DO SERVIÇO RUA TRES, SN - USINA JUNQUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - ESF CENTRAL - LOCAL DO SERVIÇO RUA CAPITÃO VITORIANO MACHADO, 490 CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - ESF FELICIO BICHUETTE E ACADEMIA DA SAUDE - LOCAL DO SERVIÇO RUA ANTONIO BORTOLETO, 935 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - FUNDO SOCIAL - LOCAL DO SERVIÇO AVENIDA PEREIRA REBOUÇAS N° 1420 - VILA MARILENE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	8.589,97	8.589,97
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - PAÇO MUNICIPAL - LOCAL DO SERVIÇO RUA DR GABRIEL VILELA N° 413	01	OS	9.685,03	9.685,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL - LOCAL DO SERVIÇO RUA CEL FRANCISCO MARTINS, 769 - CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - VIGILANCIA SANITARIA - LOCAL DO SERVIÇO RUA ÂNGELO COLMANETTI, 95 - VILA MARILENE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DE IGARAPAVA - LOCAL DO SERVIÇO RUA SALDANHA MARINHO, 844 - CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,91	11.417,91
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - LOCAL DO SERVIÇO AVENIDA FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, 722 - VILA GOMES	01	OS	11.417,95	11.417,95

10
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MARIA LUZIA GONÇALVES COSTA - LOCAL DO SERVIÇO - RUA AZARIAS ARANTES, 629 – VILA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA E COZINHA PILOTO - LOCAL DO SERVIÇO RUA ÂNGELO COLMANETTI, 95 -VILA MARILENE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	9.684,28	9.684,28
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA E FARMACIA MUNICIPAL - LOCAL DO SERVIÇO RUA SÃO SALVADOR, 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	12.652,72	12.652,72
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LOCAL DO SERVIÇO PRAÇA RUI BARBOSA 147 – CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO	01	OS	9.192,80	9.192,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -EMEF. CEL. QUITO JUNQUEIRA - LOCAL DO SERVIÇO RUA TRÊS, S/N – USINA JUNQUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -EMEF. JARDEL BIGUETTI DOMENEGHI - LOCAL DO SERVIÇO RUA MACARIO DOS SANTOS, 51 – CONJ. HAB. ASSAD SALIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAM./PEÇAS	01	OS	10.778,44	10.778,44
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -EMEI. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - LOCAL DO SERVIÇO RUA RUA JOAQUINA ALVES DE FREITAS, 150 – CONJ. HAB. MEYBAL TERRA PIEDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,77	11.417,77
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -EMEI. PROF.ª LUCY ELENA GOMES BORTOLETTO - LOCAL DO SERVIÇO AV. DR.ª PEREIRA REBOUÇAS, 1480 – JARDIM APARECIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAM. / PEÇAS	01	OS	11.017,95	11.017,95

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200
 e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - EMEI. PROF.º ALBERTO FARIA DE OLIVEIRA - LOCAL DO SERVIÇO RUA ROSINA BASILE BORTOLETTO, 135 – CONJ. HAB. WALDIRDIB MATTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -ESF EVARISTO RODRIGUES NUNES - LOCAL DO SERVIÇO RUA MANOEL PIGNATTI, 339 - BAIRRO EVARISTO R NUNES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -ESF SAUDADE - LOCAL DO SERVIÇO AVENIDA 22 DE MAIO, 4060 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -ESF VILA GOMES - LOCAL DO SERVIÇO RUA PACIFICO PINHEIRO, 09 - VILA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.311,28	11.311,28
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS	01	OS	15.381,40	15.381,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200
 e-mails: cpl@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	INCLUSOS -GINASIO DE ESPORTESL - LOCAL DO SERVIÇO AVENIDA SÃO PAULO - JARDIM BEATRIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -MUSEU - LOCAL DO SERVIÇO MUSEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
51	RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS -TIRO DE GUERRAL - LOCAL DO SERVIÇO TIRO DE GUERRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.638,95	11.638,95
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS - CREAS - LOCAL DO SERVIÇO RUA DR GABRIEL VILELA Nº 698 CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	8.999,29	8.999,29
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - LOCAL DO SERVIÇO RUA SALDANHA MARINHO, 930 – CENTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO	01	OS	10.279,71	10.279,71

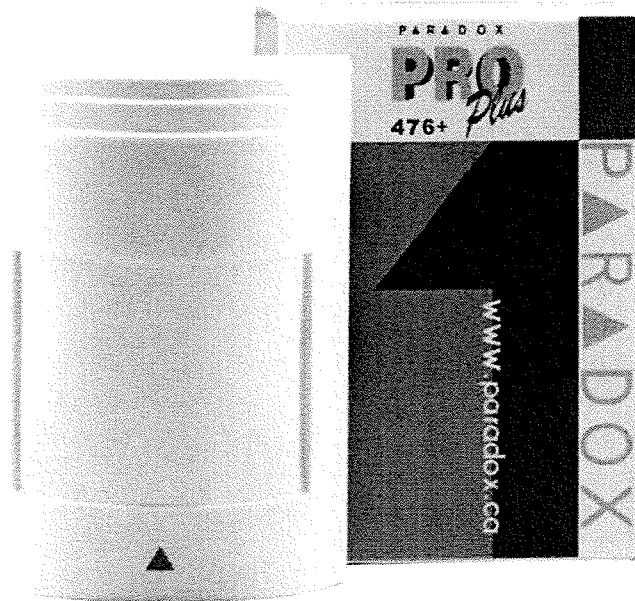


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mails: cp@igarapava.sp.gov e igarapava.lic1@gmail.com

	SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS				
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E ALARME COM MATERIAIS INCLUSOS EMEI. CHEDA JOSÉ MOISÉS - LOCAL DO SERVIÇO RUA JOÃO PESSOA, 231 - SANTO ANTÔNIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CFTV E ALARME, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PEÇAS	01	OS	11.417,95	11.417,95
55	SENSOR INFRA VERMELHO RP-310	50	PEÇA	100,67	5.033,50
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME COM REPARO MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS COM REPARO	528	OS	454,83	240.150,24
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS DE CAMERAS COM REPARO MANUTENÇÃO PERIODICA DOS EQUIPAMENTOS COM REPARO	528	OS	454,83	240.150,24
58	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME MONITORAMENTO DE ALARME E CAMERAS NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 19 HORAS ÀS 07 HS, SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS OU DIAS EM QUE O DEPARTAMENTO ESTIVER SEM ATIVIDADES, O MONITORAMENTO DEVERÁ SER 24 HORAS	528	OS	208,20	109.929,60
59	SIRENE BITONAL SIRENE BITONAL PRETA OU BRANCA	20	UND	33,71	674,20

* a totalização dos valores no campo respectivo constitui-se apenas num referencial, em razão das quantidades estimadas; em havendo qualquer divergência entre a totalização de valores em relação ao preço unitário, prevalece este último como sendo o valor limite indicativo para a propositura de preços.



Alarmes, Sensor de Alarme

Sensor Paradox pro plus 476 +

Disponível: 12 em estoque

Adicionar à comparação [Fale conosco!](#) [Comparar](#)

IVP Paradox Pro Plus 476 +

Sensor de presença IVP Infravermelho passivo Para Uso Interno Com Tamper

R\$111,08

Em até 6x de R\$18,51 sem juros

R\$105,53 no boleto

1

Comprar

Consulte o prazo estimado e valor da entrega



Insira o seu CEP

[Cancelar](#)

[Não sei meu CEP](#)

Descrição

Especificação

Avaliações

SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO PARA ALARME PRO PLUS 476+ PARADOX

Características:

- Área de detecção de 11 x 11 metros com ângulo de visão de 110°;
- Imunidade extremamente elevada a interferência eletromagnética e por rádio-freqüência;
- A placa do circuito usa somente componentes SMD;
- Compensação automática de temperatura;
- Relé de estado-sólido;
- Chave de tamper.
- Consumo 31mA



[Fale conosco!](#)

100
30



(/loja/img/prod/protetor-para-rede-eletrica-ou-linha-telefonica-sulton-110v_25155.jpg)



(/loja/img/prod/protetor-para-rede-eletrica-ou-linha-telefonica-sulton-110v_25155.jpg)

PROTETOR PARA REDE ELETRICA OU LINHA TELEFONICA SULTON 110/220v 400mA

(Cód do produto: 912610)

Em estoque

Por R\$ 39,00

Qtd.

Comprar

Calcular o envio

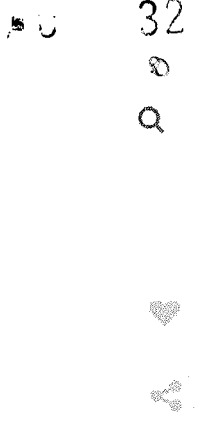
>

DESCRIÇÃO

Especificações

- 4 estágios de proteção.
- Centelhador a gás.
- Filtros capacitivos.
- Fusíveis rearmáveis (proteção contra surtos de corrente).
- Atende a normas internacionais de proteção.

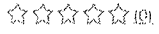




32

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP



AMT 2018E



Central de Alarme AMT 2018E - Intelbras

(Cód. Item 6691901)

R\$ 575,05

ou até 6x de R\$95,84 sem juros [ver parcelamento](#)



R\$ 575,05

à vista no Cartão Extra ou 11x de R\$ 52,28 sem juros [Peça já o seu cartão Extra](#)

Comprar

Procure por código, nome, marca...



Bem vindo!
Entre no cadastro

Ver perfil

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrônicos TV e Vídeo Informática Saúde Bebe e Bebê

Magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fio e Cabo > Cabo para Câmera de Segurança e CFTV > Cabo Alarme 50mm 3 Pares Aluminio Cobreado 100mt Caixa 6x50 DNI

Cabo Alarme 50mm 3 Pares Aluminio Cobreado 100mt Caixa 6x50 DNI

Código kf208cde06 | [Ver descrição completa](#) | DNI



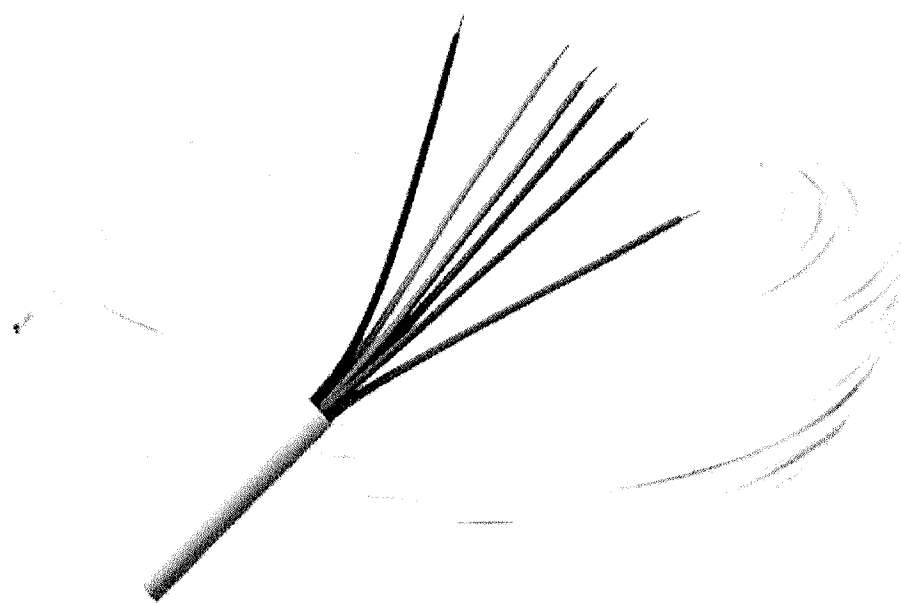
★★★★★ [Avalie](#)

Vendido por **R.M. Eletro**
Entregue por **MAGALU**

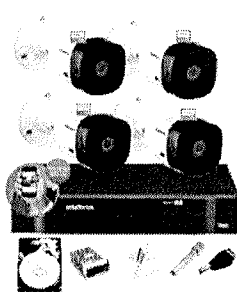
R\$ 291,26

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[Calcular frete e p...](#)



Quem viu este produto, viu estes também



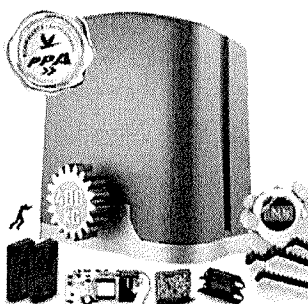
Kit Intelbras 4 Cam 1220b G4 Full Hd 1080p 2m Dvr 4 Mhdx H.265 Intelbras Hd 500gb

★★★★★

~~R\$ 1.396,50~~
R\$ 1.256,85

à vista (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 139,65 sem juros

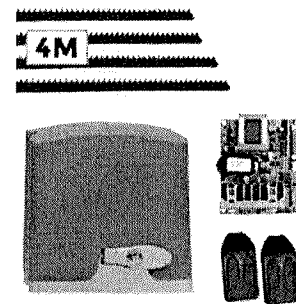


Kit 1 Motor PPA 1/4CV Dz Rio 4m Crem 2 Control 1 Txcar Portão 400Kg

★★★★★

R\$ 512,04

ou 10x de R\$ 51,20 sem juros



Kit 1 Motor DZ Rio 4m Crem 2 Control Portão Deslizante 400Kg 220V

★★★★★

~~R\$ 457,00~~
R\$ 411,30

à vista (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 45,70 sem juros

Produtos similares



Cabo Alarme 50mm 3 Pares Alumi... R\$ 291,26 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3938 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



(sem-viduo) Enter ou cadastrado

Ver ofertas para mim (logado)

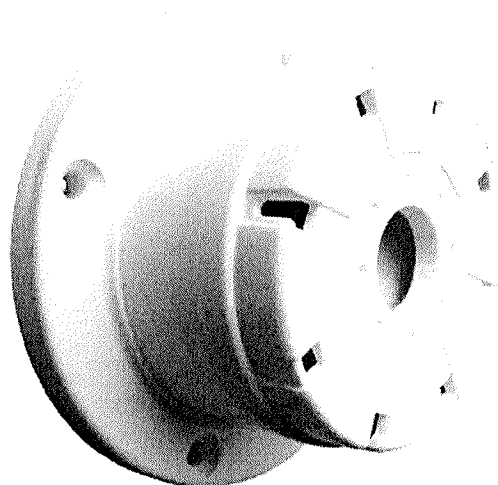


Todos os departamentos Certas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Beleza e mais

magalu > Comércio e Indústria > Sinalização e Segurança > Sirene de Incêndio > Sirene piezo 12v - dni 4204

Sirene piezo 12v - dni 4204

Código fk4ed41ged | [Ver descrição completa](#) | [DNI](#)



[Avaliar produto](#)



Vendido por **One Consultoria Em Segurança**

Entregue por **magalu**

R\$ 41,85

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 41,85
1xR\$ 41,85

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Sirene piezo 12v - dni 4204

R\$ 41,85 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

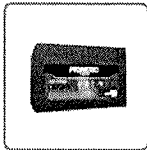
Ver ofertas

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bate o Saco

magalu > Casa e Construção > Segurança > Bateria para Sistema de Segurança > Bateria Estacionária AGM/VRLA Pioneiro Tech T12-7F2SEG 12V 7Ah

Bateria Estacionária AGM/VRLA Pioneiro Tech T12-7F2SEG 12V 7Ah

Código fbkedj2bch | [Ver descrição completa](#) | [Pioneiro Tech](#)



[Avalia](#)

Vendido e entregue por

R\$ 98,93

R\$ 93,98

à vista (5% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[Calcular frete e p](#)



Quem viu este produto, viu estes também



Bateria Estacionária Moura NoBreak 12MN80
80Ah

★★★★

R\$ 732,16

R\$ 695,55

à vista (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 73,22 sem juros

Produtos similares

Bateria Estacionária AGM/VRLA Pi... R\$ 93,98 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo!
Fale conosco agora

Ver ofertas para mim (baseado em...)



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Calculadoras

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

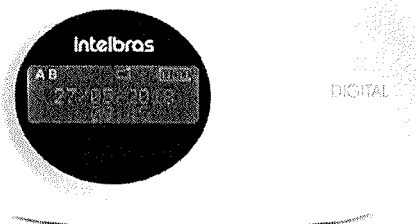
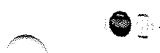
Saúde

Baixar o SuperApp

magalu > Casa e Construção > Segurança > Alarme e Sensor de Presença > Teclado de Alarme Monitorado Intelbras XAT 4000 LCD

Teclado de Alarme Monitorado Intelbras XAT 4000 LCD

Código eb924dg5bd | Ver descrição completa | Intelbras



Compartilhe > Avaliar produto



Vendido por **NetAlarmes**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 277,86

R\$ 263,97

à vista (5% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 277,86
6xR\$ 46,31

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Teclado de Alarme Monitorado Inte... R\$ 263,97 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

a casa é sua · tudo pra sua casa com até R\$700 de desconto · em até 21x sem juros

busque aqui seu produto



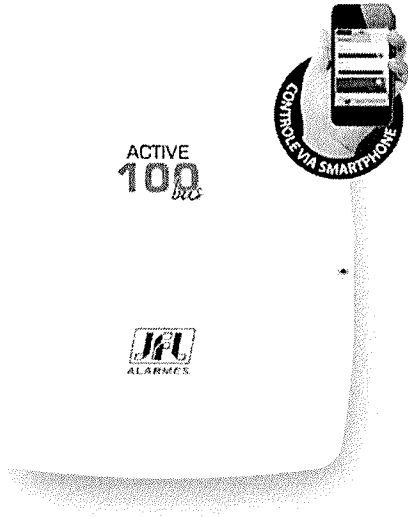
olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP empresa · baixe o app · reciba hoje · cartão de crédito am · marcas próprias · produtos internacionais · venda na americanas · ofertas

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · beleza e perfumaria

página inicial > casa e construção > segurança > casa inteligente > alarme

favoritar · compartilhar



Central De Alarme Monitorável 99 Zonas Active-100 Bus Jfl

faça a 1ª pergunta

Confira abaixo a descrição detalhada do produto:Características: Central de alarme monitorável para até 99 zonas com entrada para linha telefônica.99 usuários.Tecnologia de barramento.16 partições reais.Expansor de controle remoto ...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 550,03

até 8x de R\$ 68,75

mais formas de pagamento

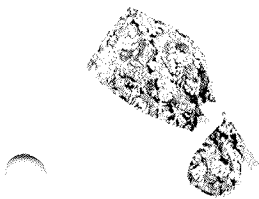
calcular frete e prazo

Digite seu CEP [OK]

comprar

Este produto é vendido por MGAVIRTUAL e entregue por Americanas. que garante a sua compra. do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso



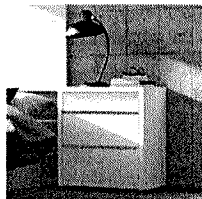
casquette de gommage avec hauteurs bonnet bouffant

sem avaliações

R\$ 480,82 50%

R\$ 90,41

4x de R\$ 22,60 sem juros no cartão de crédito



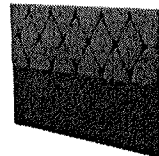
mesa de cabeceira hamilton branco

sem avaliações

R\$ 475,20 10%

R\$ 413,42

em 1x no cartão de crédito



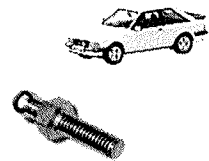
cabeceira estofada rubi 90 cm para cama box quarto casal

sem avaliações

R\$ 468,00 10%

R\$ 305,99

6x de R\$ 50,99 sem juros no cartão de crédito



parafuso lanterna pisca marip aspect 84/06

sem avaliações

R\$ 22,20

1x de R\$ 22,20 sem juros no cartão de crédito



bala me 29g

R\$ 3,69

1x de R\$ de crédito

os mais vendidos com desconto



livro - o herdeiro perdido



ventilador de mesa 40cm



livro - eu e esse meu coração



troninho 3 em 1 fisher price

livro -

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pela tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



(Removido)
Crie ou cadastre-se

Ver opções para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bate e Sai

magalu > Casa e Construção > Segurança > Alarme e Sensor de Presença > Sensor de Presença Infravermelho JFL DS 510 BUS Com Fio PET

Sensor de Presença Infravermelho JFL DS 510 BUS Com Fio PET

Código kc89a9258h | [Ver descrição completa](#) | JFL



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **NetAlarmes**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 90,11

R\$ 85,60

à vista (5% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 90,11
2xR\$ 45,06

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Sensor de Presença Infravermelho ... R\$ 85,60 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pela tel: 0800 773 3638 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

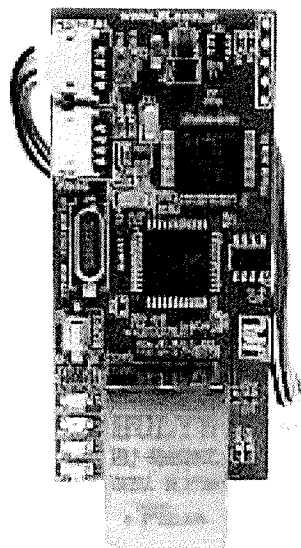
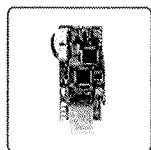


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Beleza e Supa

magalu > Modulo ethernet me-04 mob - Jfl

Modulo ethernet me-04 mob - Jfl

Código fd0ch4h9b4 | [Ver descrição completa](#) | Jfl



[Avaliar produto](#)



Vendido por **MGA Virtual**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 215,18

R\$ 204,42

à vista (5% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 215,18
4xR\$ 53,80

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Modulo ethernet me-04 mob - Jfl

R\$ 204,42 à vista

ADICIONAR À SACOLA

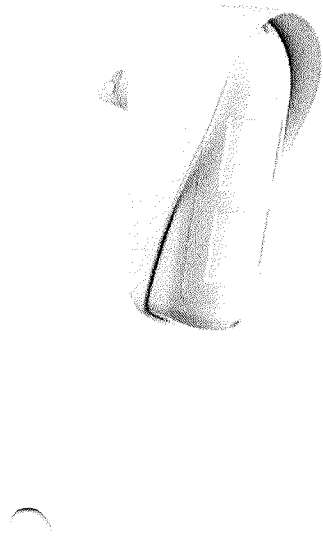
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

(Cód. 30867)



IVP Sensor Externo Dupla Tecnologia Sem Fio SPW 750 Sulton

Outros produtos: [Sulton](#) Modelo: SPW 750 Garantia: 12 Meses

R\$ 340,01

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 357,90 à prazo

8x de R\$ 44,74 sem juros ▼

Disponibilidade: Imediata, Em Estoque!

1

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXX-XXX

🔄 Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

🔧 Ajuda de Especialista. Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Características:

- Acompanha Suporte Articulado Exclusivo;
- Dupla tecnologia: infravermelho passivo + micro-ondas;
- Sensor microprocessado: análise digital de movimentos;
- Tamper Digital Inteligente – Supervisão em tempo Real – Detecção de mudança de ângulo, remoção do local e abertura.
- pirossensores posicionados verticalmente;
- 1 sensor de micro-ondas (complementaraos pirossensores);
- Ajuste automático de temperatura;
- Ângulo de detecção de 75°;
- 2 níveis de sensibilidade (movimento ou caminhada);
- Pet immunity: 30Kg;
- Gabinete resistente a água;
- Lentes com proteção UV;
- Compatível com a maioria das centrais do mercado;
- Frequência: 433.92MHz;
- Canais: 1;
- Potência: 10mW (10dBm);
- Simula encoder: HT6P20B;
- Corrente: 15mA (transmitindo) / 25~35uA (repouso);
- Distância de detecção: 12m (máximo);
- Acompanha Bateria CR 18650 (recarregável)
- Ideal para área externa

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

ECONOMIZE COM FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

Solicite um Orçamento ▾

Televentas: (11) 3522-8255 ▾

Avaliações de Clientes ▾

Central de Ajuda e Atendimento ▾

Quem Somos ▾

Parceiro Tudo Forte ▾



[Entre ou Cadastre-se](#)



Kit CFTV

Câmeras

Gravadores de Vídeo

Acessórios CFTV

Motor de Portão

Alarmes

Kit de Alarmes

Interfones e Condomínios

[Página Inicial](#) > [Acessórios CFTV](#) > [Conectores e Conversores](#) > [Balun Passivo](#)

Conversor Balun Passivo Intelbras VB 501 P - Compatíveis com Analógicas HD, Full HD, 4MP e 4K

Código: 11958 | Marca: Intelbras | [Ver Descrição Completa](#) |



Disponibilidade: Imediata, Em Estoque!

OFERTA

07:14:51

RELÂMPAGO:

Desconto: 5%

Restam: 114 un.

ENTREGA RÁPIDA

de R\$ 31,41

R\$ 27,75 À Vista 7% de Desconto

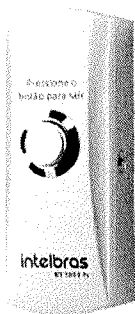
ou 12X de R\$ 2,49 Sem Juros

[Formas de Pagamento](#)

Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho

(Cód. 29864)



Botão Acionador Inox Para Abertura de Portas Botoeira BT 3000 IN Intelbras

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: BT 3000 IN

Garantia: 12 Meses

R\$ 77,81

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 81,90 à prazo

3x de R\$ 27,30 sem juros ▼

Disponibilidade: Imediata, Em Estoque!

- 1 +

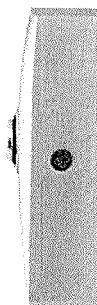
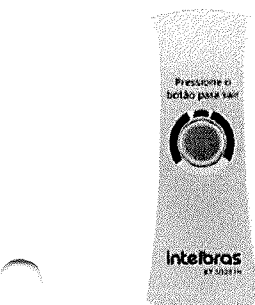
COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

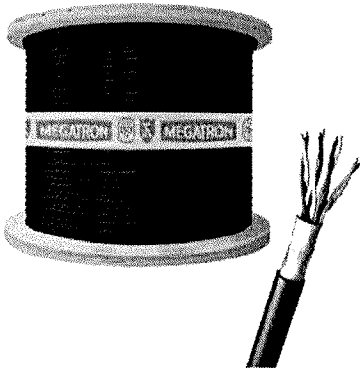
- 🔄 **Devolução Grátis.** Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
- 🛠 **Ajuda de Especialista.** Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Acionador inox para abertura de portas

O acionador de saída BT 3000 IN é um produto complementar para sistemas de controle de acesso, de interfonia e de abertura temporizada. Com botão em aço inox e instalação de sobrepor, auxilia na liberação de portas quando a saída do usuário não precisa ser registrada pelo sistema.



Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Cobre Megatron Bobina 305 Metros

Outros produtos: [Megatron](#) Modelo: 100% Cobre Blindado Garantia: 12 meses

R\$ 835,91

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 879,90 à prazo

8x de R\$ 109,99 sem juros ▼

Disponibilidade: Imediata, Em Estoque!

- 1 +

COMPRAR

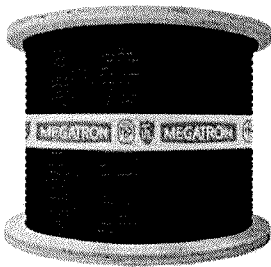
Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

🔄 **Devolução Grátis.** Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

🔧 **Ajuda de Especialista.** Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cabo constituído por condutores de cobre nu, maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos e núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com fio sólido estanhado e protegido por capa externa.

Designação:

LAN - Local Area Networking

CAT 5e - Características de transmissão verificadas até 100 MHz

F/UTP - Cabo Blindado com fita metalizada.

Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo

Especificações Aplicáveis:

- Atende a norma TIA EIA 568 B.2

- Homologação Anatel: 01127-08-03983

Dados Construtivos:

- Conductor: 100% Cobre

- Isolação: Termoplástico sólido

- Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA

Digite aqui o que deseja buscar



Página inicial / PARA EMPRESAS / CABOS/FIOS /



CABO 4P 100% COBRE 305MT AZUL INTELBRAS IMPACT LAN IL5CAZ

Marca: INTELBRAS
Modelo:IMPACT LAN IL5CAZ
Disponibilidade: Imediata
Referência: 14132

Por:

Fale conosco, estamos online!

R\$ 688,00

ou 12x de R\$ 77,95 com tarifa PagSeguro

R\$ 45,8

1

COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

CONDUTORES 100% EM COBRE

O condutor interno em fios de puro cobre garante a integridade do sinal na transmissão de dados.



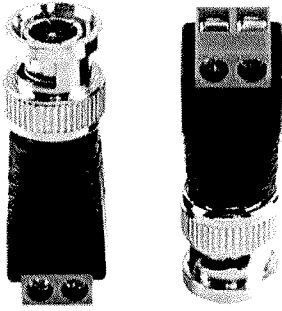
REDES COM MAIS VELOCIDADE E ESTABILIDADE

A categoria CAT.5e oferece velocidade superior comparada com as categorias mais antigas. Além disso, as interferências nas

Fale conosco, estamos online!

(1)

(Cód. 30008)



Conector Intelbras Conex 1000 BNC Borne

Outros produtos: [Intelbras](#) Modelo: CONEX 1000 BNC BORNE Garantia: 12 Meses

R\$ 4,28

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)
ou 4,50 à prazo

Disponibilidade: Imediat a. Em Estoque!

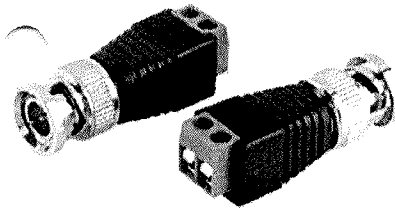


COMPRAR

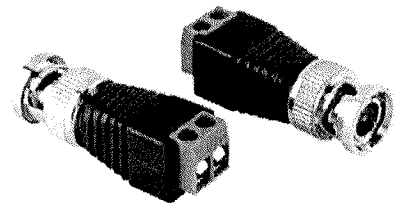
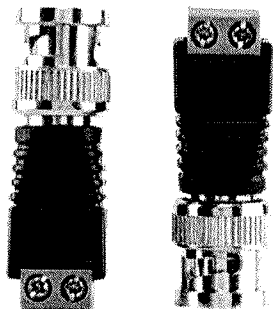
Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR



- 5 Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
- 9 Ajuda de Especialista. Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

dia dos pais • até 50% de desconto + até 20% de cashback* 0 47

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastro-se

informe seu CEP empresa baixo o app recoba hoje cartão do crédito amo marcas próprias produtos internacionais venda na americanas ofertas

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

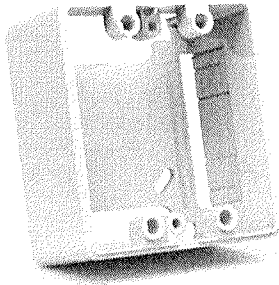
página inicial > casa e construção > materiais elétricos > caixas e quadros elétricos > caixa de passagem elétrica

♥ favoritar ↗ compartilhar

Caixa De Sobrepor Sistema X Branca Enerbras

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Altura: 3,5cmAviso: Antes de instalar o produto, desligue a energia elétrica. Comprimento: 7,7cmCor: BrancoLargura: 7cmLinha: E-1Material: TermoplásticoModelo: 355-EProduto: Caixa de SobreporTipo: Sobrepor



cor:

produto:

tipo:

RS 4,52 5%

RS 4,29

à vista no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantidade:

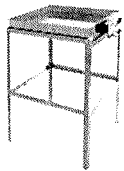
1 unidade

[comprar](#)

[política de troca e devolução](#)

Este produto é vendido por [Eletroastro](#) e entregue por [Americanas](#), que garante sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



ma 1.25 marmiteiro elétrico para 25 marmitas banho...

★★★★★ sem avaliações

RS 1.231,99

8x de RS 153,99 sem juros no cartão de crédito



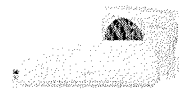
gabinete gamer top tag g506

★★★★★ 5 avaliações

~~RS 490,00~~ 12%

RS 158,84

em 1x no cartão de crédito



ar condicionado split hi wall britânia 24000 btu/h quente ...

★★★★★ 1 avaliação

~~RS 3.447,00~~ 12%

RS 3.034,06

em 1x no cartão de crédito



impressora laser mono elgin pantum p2500w 22ppm...

★★★★★ 4 avaliações

~~RS 970,00~~ 12%

RS 856,24

em 1x no cartão de crédito



computador core i3...

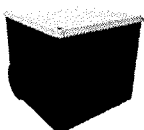
★★★★★

~~RS 4.726,00~~

RS 1.5...

em 1x no...

produtos patrocinados



Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Guia de segurança

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo ()
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Soldão

Boleto e Super

magalu > Casa e Construção > Segurança > Câmera de Segurança > Câmera Intelbras VHL 1120 B HDCVI Lite 1 Megapixel 20 Metros

Câmera Intelbras VHL 1120 B HDCVI Lite 1 Megapixel 20 Metros

Código aj5565ghbc | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **NetAlarmes**

Entregue por **magalu**

R\$ 151,80

R\$ 144,21

no PIX (5% de desconto)

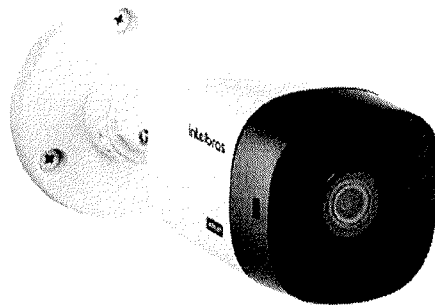
ou 3x de R\$ 50,60 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 151,80
3xR\$ 50,60

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Câmera Intelbras VHL 1120 B HDC... R\$ 144,21 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

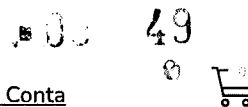
[Formas de Pagamento](#)



Buscar



Minha Conta



- AUTOMAÇÃO PORTÃO
- AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL
- CONTROLE DE ACESSO
- ENERGIA
- INCÊNDIO
- INFORMATICA
- SEGURANÇA
- TELEFONIA

Home > SEGURANÇA > ALARME > CENTRAIS > MONITORADA > PARADOX > CENTRAL DE ALARME SP 7000

CENTRAL DE ALARME SP 7000

CENTRAL DE ALARME SP 7000

Referência: PR110

Modelo/Marca: PARADOX

☆☆☆☆☆ em 0 avaliações. [Dê a sua avaliação!](#)

R\$ 1.381,00

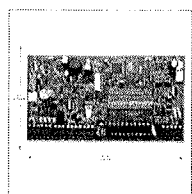
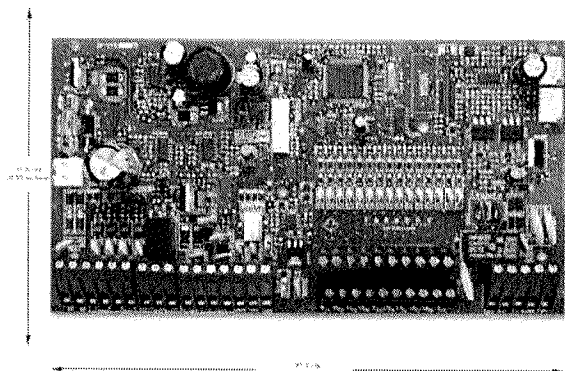
ou 6x de R\$ 230,17 sem juros

ou em até 10x de R\$ 163,86 no cartão

ou R\$ 1.242,90 à vista com 10% de desconto

1

COMPRAR



Calcule o frete:

Calcular frete

Indicar este produto

Seja o primeiro a avaliar!

Adicionar aos meus desejos



R\$ 1.242,90 à vista com 10% de desconto



Boleto Bancário

R\$ 1.242,90 à vista com 10% de desconto



Parcelas ▲

- 1x de R\$ 1.381,00 sem juros
- 2x de R\$ 690,50 sem juros
- 3x de R\$ 460,33 sem juros
- 4x de R\$ 345,25 sem juros
- 5x de R\$ 276,20 sem juros

- 6x de R\$ 230,17 sem juros
- 7x de R\$ 226,33
- 8x de R\$ 200,64
- 9x de R\$ 180,59
- 10x de R\$ 163,86



Depósito Bancário

R\$ 1.242,90 à vista com 10% de desconto



Outras formas de pagamento

Detalhes ▼

Central de alarme de 16 a 32 zonas SP7000

6 entradas de zona (32 com ATZ) na placa

4 PGM (automação)

Suporta o sistema inteligente StayD

Expansível a 32 zonas

Expansível a 16 PGMs

32 códigos de usuários e 2 partições

Suporta os módulos PCS100 e PCS200

Suporta módulo de internet IP100

Suporta discador de voz VDMP3

Ver mais

ALARME

PORTÃO ELETRÔNICO

CÂMERA DE SEGURANÇA

CERCA ELÉTRICA

FECHADURA E TRAVA

INTERFONIA E PORTARIA

TELEFONIA

CASA INTEL

HOME / CÂMERA DE SEGURANÇA / ACESSÓRIOS / CONECTOR / CONECTOR RJ45 CAT6E INTELBRAS CONEX 1000



Conector RJ45 CaT6e Intelbras Conex 1000

MARCA: INTELBRAS

REFERÊNCIA: RJ45CAT6E

Por: R\$ 2,05

R\$ 1,95 à vista



COMPRA

Opções de parcelamento

Na compra desse produto ganhe 2 NetPontos

ENTREGA EXPRESSA para todo o Brasil, consulte seu CEP para verificar PRAZO DE ENTREGA

00000-000

CALCULAR

COMPART



DESCRIÇÃO

Conector RJ45 CAT6E Intelbras Conex 1000

O conector RJ45 CAT6E da marca Intelbras é utilizado em cabos de rede UTP da categoria CAT6E. É compatível com cabo sólido 24 AWG e 26 AWG. Oferece conexão de qualidade para interligar os equipamentos em ambiente interno.

ITENS INCLUSOS

01 Conector RJ45 CAT6E Intelbras Conex 1000

CARACTERÍSTICAS

Conector para cabo de rede (UTP) categoria Cat6
Conector do tipo RJ45
Instalação Interna

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG ~26 AWG
Ambiente de Instalação: Interno
Quantidade de Ciclos de Inserção: 750
Cor: Transparente
Grau de proteção: Não
Fixação do cabo: Crimpagem
Material do contato elétrico: 8 vias em cobre com 3µm de ouro e 100µm de níquel
Temperatura de armazenamento: -10 °C a 40 °C
Temperatura de proteção: -25 °C a 55 °C

INFORMAÇÕES

Não nos responsabilizamos pela montagem/instalação dos produtos.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades disponíveis no produto.



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamento Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

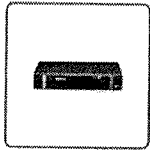


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o Super App

magalu > Casa e Construção > Segurança > Câmera de Segurança > Gravador de Vídeo / DVR > Gravador Dvr 16 Canais Intelbras Mhdx 1116

Gravador Dvr 16 Canais Intelbras Mhdx 1116

Código gjj5k18g58 | [Ver descrição completa](#) | Intelbras



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **CJP DISTRIBUIÇÕES**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 1.328,17

R\$ 1.261,76

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 132,82 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.328,17
10xR\$ 132,82

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Gravador Dvr 16 Canais Intelbras ... R\$ 1.261,76 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

magalu > Casa e Construção > Segurança > Câmera de Segurança > Gravador de Vídeo / DVR > DVR 4 Canais Multi HD Inteligente MHDX 1204 Intelbras

DVR 4 Canais Multi HD Inteligente MHDX 1204 Intelbras

Código bcek4b02g2 | [Ver descrição completa](#) | Intelbras



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Visio Tecnologia**

Entregue por **magalu**

R\$ 550,00

R\$ 505,40

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 53,20 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 532,00
10xR\$ 53,20

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcula frete e prazo](#)

DVR 4 Canais Multi HD Inteligente ... R\$ 505,40 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas p...

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Saxe o Super

magalu > Casa e Construção > Segurança > Câmera de Segurança > Gravador de Vídeo / DVR > Dvr Mhdx Full Hd 8 Canais 5em1 Multi Hd Intelbras

Dvr Mhdx Full Hd 8 Canais 5em1 Multi Hd Intelbras

Código gj77059c42 | [Ver descrição completa](#) | Intelbras



★★★★★ [Avalie](#)

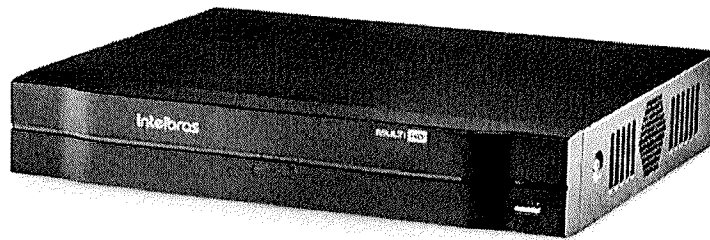
Vendido por **Ss Segura**
Entregue por **MAGALU**

R\$ 699,00

R\$ 678,03

no PIX (3% de desconto)
ou 10x de R\$ 69,90 sem

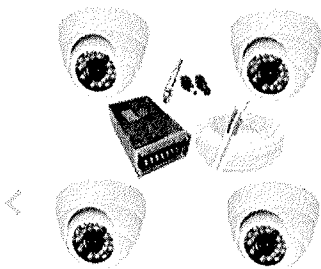
[Cartão de crédito](#)
sem juros



[Calcular frete e p...](#)



Quem viu este produto, viu estes também

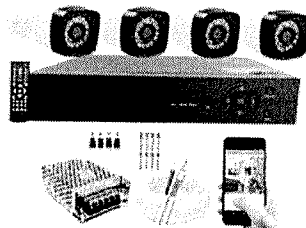


Kit 4 Câmeras Dome Infra vermelho 1200 linhas alta Resolução com acessórios

★★★★★ 4

R\$ 368,50

ou 8x de R\$ 46,06 sem juros

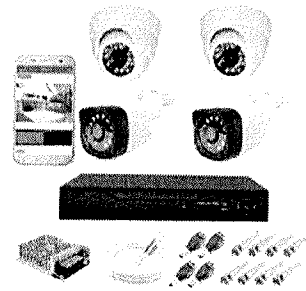


Kit cftv 4 Câmeras HD Infravermelho + DVR 4 Canais Protec S/HD

★★★★★ 3

R\$ 799,99
R\$ 692,99

no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 77,00 sem juros

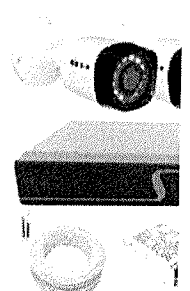


Kit cftv 4 cameras de segurança hd 2 internas dome e 2 externas bullet + dvr...

★★★★★

R\$ 769,00
R\$ 745,93

no PIX (3% de desconto)
ou 10x de R\$ 76,90 sem juros



Kit 2 Câmeras de Segurança 4 canais

★★★★★ 8

R\$ 669,99
R\$ 530,58

no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 58,95 sem jurc

Produtos similares

Dvr Mhdx Full Hd 8 Canais 5em1 M... R\$ 678,03 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

especial beleza com até 50% de desconto + 15% de desconto com cupom OBA15 só no app

busque aqui seu produto



ola, faça seu login ou cadastro

informo seu CEP empresa baixo o app recoba hoje cartão de crédito amo marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > casa e construção > segurança > porteiro eletrônico > porteiro eletrônico

favortar compartilhar

Extensao Porteiro Ipr8000 In

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Conheça o Produto A extensão do Porteiro Residencial Ipr 8000 permite o morador de dentro do ambiente conversar com o visitante que esta na rua além abrir até 2 portas/portões. Com o sistema antisabotagem e entrada para sensor de po...

mais informações

politica de troca e devolução

R\$ 139,90

até 2x de R\$ 69,95

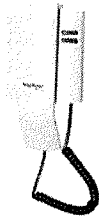
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Form with input 'Digite seu CEP' and button 'ok'

comprar

Este produto é vendido por 123 Comprool e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais



os itens mais vendidos



choc kit kat ao leite 41,5g

11717 avaliações

R\$ 2,99

1x de R\$ 2,99 sem juros no cartão de crédito



barra de chocolate alpino

2248 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate galak nestlé - 90g

1437 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate nestlé classic ao

1386 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito

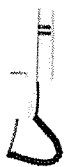
papel de

4.750.000 avaliações

R\$ 7,99

1x de R\$ 7,99 sem juros no cartão de crédito

você também pode gostar desses



magalu > Casa e Construção > Ferragem > Fechadura e Maçaneta > Fechadura elétrica de cilindro fixo FX 2000 Preta Intelbras

Fechadura elétrica de cilindro fixo FX 2000 Preta Intelbras

Código bdg50b92b8 | Ver descrição completa | Intelbras



+ 2



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Superseg Itu**

Entregue por **magalu**

R\$ 280,98

R\$ 266,93

no PIX (5% de desconto)

ou 6x de R\$ 46,83 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 280,98
6xR\$ 46,83

ADICIONAR À SACOLA

📍 [Calcular frete e prazo](#)

Fechadura elétrica de cilindro fixo ... R\$ 266,93 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

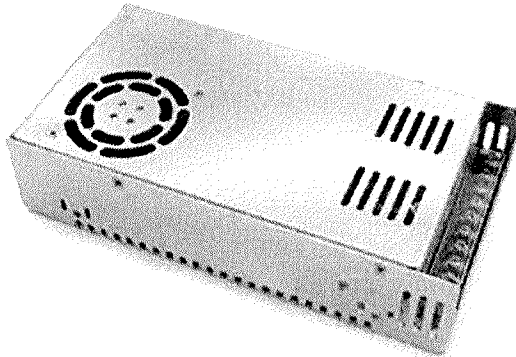
[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[magalu](#) > [Casa e Construção](#) > [Material Elétrico](#) > [Fonte de Energia](#) > [Fonte Chaveada](#) > [Fonte Chaveada 12V - 20A Colmeia Bivolt \(PA\) - VS](#)

Fonte Chaveada 12V - 20A Colmeia Bivolt (PA) - VS

Código dbc52d6f0h | [Ver descrição completa](#) | [VS](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Polimart E-Commerce**

Entregue por **magalu**

R\$ 56,99

R\$ 54,14

(5% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 54,14
1xR\$ 54,14

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcula frete e prazo](#)

Fonte Chaveada 12V - 20A Colmeia... R\$ 54,14 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Digite aqui o que você procura..



⊕ Passe o mouse para ampliar



HD Interno 1tb Sata 3 5400rpm 3,5" Purple Wd10purx Western Digital
Cod. do Produto: 3127

R\$ 454,90

6x de R\$ 75,82 sem juros no cartão de crédito
ou até 10x de R\$ 48,03 no cartão de crédito

R\$ 445,80 à vista no boleto ou pix (2% Desconto) Economize R\$ 9,10

QUANTIDADE:

- 1 +

COMPRAR



Exclusivo compras on-line

R\$ 454,90

COMPRAR

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo (.)
Entre ou cadastre-se

Veja ofertas para minha região

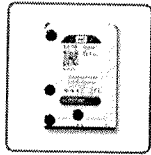


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Casa e Construção > Segurança > Câmera de Segurança > Peças e Acessórios > HD WD Purple Surveillance, 2TB, 3.5, SATA - WD20PURX - Western Digital

HD WD Purple Surveillance, 2TB, 3.5, SATA - WD20PURX - Western Digital

Código ac7175f2c4 | [Ver descrição completa](#) | [Western Digital](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **NegociuN-MG**

Entregue por **magalu**

R\$ 546,68

R\$ 508,41

no PIX (7% de desconto)

ou 10x de R\$ 54,67 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 546,68
10xR\$ 54,67

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

HD WD Purple Surveillance, 2TB, 3.5... R\$ 508,41 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Procure por código, nome, marca...



Deem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde e Sup

magalu > Informática > Periféricos e Acessórios > Armazenamento > HD WD Purple Vigilância CFTV 3TB 3.5" SATA WD30PURZ - Intelbras

HD WD Purple Vigilância CFTV 3TB 3.5" SATA WD30PURZ - Intelbras

Código fdcfcec2d6 | Ver descrição completa | Intelbras



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Ribershops**

Entregue por **magalu**

R\$ 749,00

R\$ 711,55

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 74,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 749,00
10xR\$ 74,90

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

HD WD Purple Vigilância CFTV 3TB... R\$ 711,55 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Módulo Externo Vídeo Porteiro IV 7000 ME Intelbras

Marca: Intelbras

Código Fabricante: 4520017

R\$ 551,90

Parcelamos em 6x de R\$ 91,98 sem juros



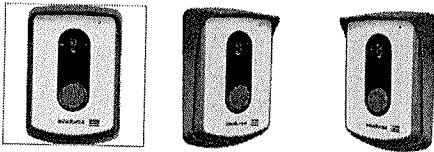
Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP



VOLTAR PARA A PÁGINA DO PRODUTO



Veja todas as distribuidoras com esse produto

Distribuidora	Preço	Frete	Preço + Frete	Escolher
Loja em Cuiabá - MT	R\$ 551,90	Informe seu CEP	Informe seu CEP	
Loja em Santarém - PA	R\$ 551,90	Informe seu CEP	Informe seu CEP	



INSCREVA-SE

Receba nossas ofertas, lançamentos e promoções!

Seu e-mail

CADASTRAR →



Faça Login ou crie seu Cadastro

TODOS OS DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS DESTAQUES

PC GAMER

ELETRÔNICOS

SEJA PRIME

CARTÃO KABUM!

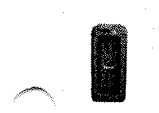
BAIXE O APP

Você está em: Energia

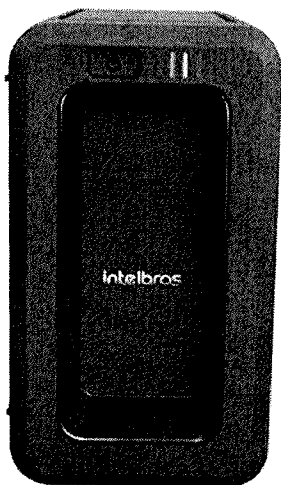
Nobreak Intelbras Attiv 600va-120v - 4 Tomadas - 4822200



☆☆☆☆☆ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15



Vendido e entregue por: **Bits & Bytes** | Em estoque

R\$ 434,03

À

vista

COMPRAR

FIX COM

até

10%

OFF

R\$ 482,26

Em até 10x de **R\$ 48,22** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Consultar frete e prazo de entrega

Informe o CEP para calcular o frete e o prazo de entrega.

Inserir CEP

OK

[Não lembro meu CEP](#)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A linha de nobreaks ATTIV possui design diferenciado e versátil, pois permite uso na

especial beleza · com até 50% de desconto + 15% de desconto com cupom OBA15 só no app · queeero >

63

busque aqui seu produto



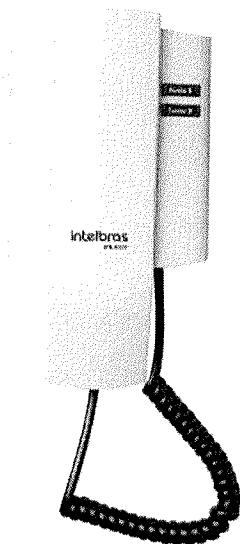
olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP empresa · baixe o app · recoba hoje · cartão de crédito amo · marcas próprias · produtos internacionais · venda na americanas · ofertas

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · beleza e perfumaria

página inicial > casa e construção > segurança > campainha e interfone > interfone

favoritar · compartilhar



Extensão para Porteiro Intelbras IPR8000 in

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) (1 pergunta)

O módulo interno do porteiro residencial Intelbras-Maxcom traz muito mais conforto e comodidade ao ambiente. Com ele é possível acionar a abertura de portões a partir de locais estratégicos da casa, como: cozinha, sala de estar e sa...

[mais informações](#)

cor: branco

[política de troca e devolução](#)

R\$ 115,90

até 2x de R\$ 57,95

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP ok

comprar

Este produto é vendido por [Intelbras Loja Oficial](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

+ [1 outras ofertas deste mesmo produto](#)

os itens mais vendidos



choc kit kat ao leite 41,5g nestle

★★★★★ 11717 avaliações

R\$ 2,99

1x de R\$ 2,99 sem juros no cartão de crédito



barra de chocolate alpino nestlé - 90g

★★★★★ 2248 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate galak nestlé - 90g

★★★★★ 1437 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate nestlé classic ao leite - 90g

★★★★★ 1388 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito

papel oi a4 75g l

★★★★

R\$ 7,99

1x de R\$ de crédito

os mais vendidos com desconto

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Guia de segurança

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo ()
Entre ou cadastre-se

Veja ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

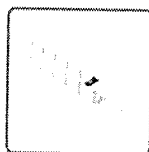
Saldão

Baixar o Super

magalu > Informática > Periféricos e Acessórios > Proteção Elétrica > Filtro de Linha > Filtro de Linha 5 Tomadas 1m Intelbras EPE 205

Filtro de Linha 5 Tomadas 1m Intelbras EPE 205

Código dda0gch2kg | [Ver descrição completa](#) | Intelbras



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Petromar Comercial**

Entregue por **MAGALU**

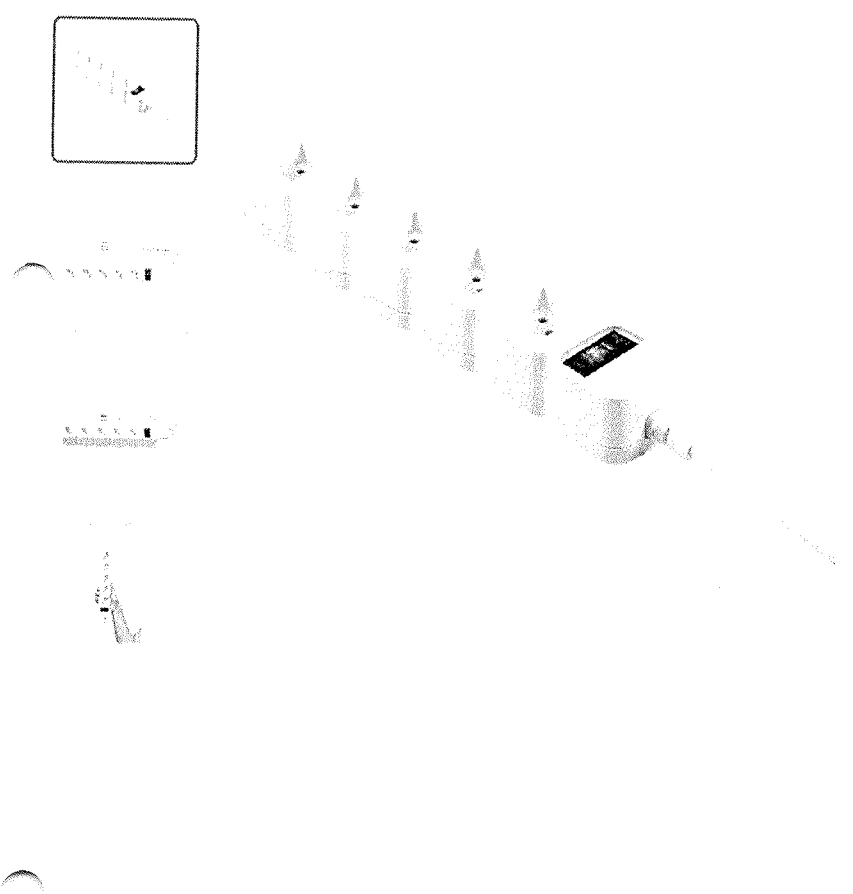
R\$ 34,90

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 34,90
1xR\$ 34,90

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



Filtro de Linha 5 Tomadas 1m Intel... R\$ 34,90 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Guia de segurança

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

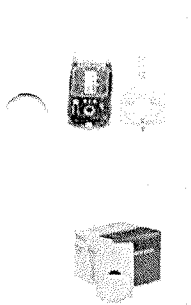
Saldão

Batze o Super

Magalu > Casa e Construção > Segurança > Alarme e Sensor de Presença > Sensor de Presença > Sensor Infravermelho Passivo Pet 25kg 15m Lc100 - Dsc

Sensor Infravermelho Passivo Pet 25kg 15m Lc100 - Dsc

Código cd5152ag08 | [Ver descrição completa](#) | DSC



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Segcftv**

Entregue por **Magalu**

R\$ 108,90

ou 2x de R\$ 54,45 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 108,90
2xR\$ 54,45

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Sensor Infravermelho Passivo Pet ... R\$ 108,90 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

especial beleza com até 50% de desconto + 15% de desconto com cupom OBA15 só no app

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP empresa baixe o app recoba hoje cartão de crédito amc marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > casa e construção > segurança > casa inteligente > alarme

favoritar compartilhar

Teclado Paradox K32 Led Para Sp6000/sp7000

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

R\$ 989,00

até 8x de R\$ 123,62

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP ok

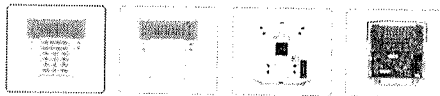
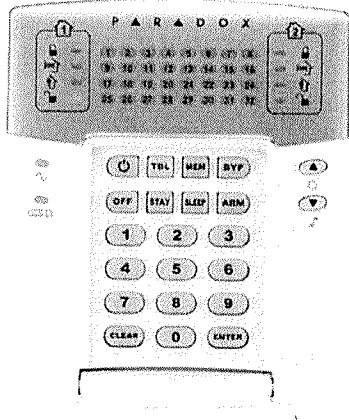
Teclado Led de 32 Zonas K32+ Compatível com centrais MG5000, MG5050 e Spectra Sp. Suporta modo StayD. Display de Led de 32 zonas. LEDs de níveis Armado, Dormir, Ficar e Desarmado separados por partição. Atuali...

mais informações

política de troca e devolução

comprar

Este produto é vendido por SERVTEC TELECOM e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais



os itens mais vendidos

- choc kit kat ao leite 41,5g nestle
 11717 avaliações
 R\$ 2,99
 1x de R\$ 2,99 sem juros no cartão de crédito
- barra de chocolate alpino nestlé - 90g
 2248 avaliações
 R\$ 5,99
 1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito
- chocolate galak nestlé - 90g
 1437 avaliações
 R\$ 5,99
 1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito
- chocolate nestlé classic ao leite - 90g
 1388 avaliações
 R\$ 5,99
 1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito
- papel a4 75g
 1524 avaliações
 R\$ 7,99
 1x de R\$ de crédito

os mais vendidos com desconto

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)
Então, cadastre-se

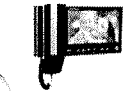
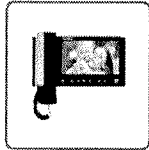
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde e Sup

magalu > Casa e Construção > Segurança > Interfone e Vídeo Porteiro > Vídeo Porteiro > Vídeo Porteiro Intelbras IV 7010 - Abre Fechadura Chamada para Celular HS

Vídeo Porteiro Intelbras IV 7010 - Abre Fechadura Chamada para Celular HS

Código khe49b90h2 | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Mundo Novo Telecomunicações](#)

Entregue por [MAGALU](#)

R\$ 1.499,00

ou 10x de R\$ 149,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 1.499,00
10xR\$ 149,90

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Vídeo Porteiro Intelbras IV 7010 - A... R\$ 1.499,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

#

68



Marmeleiro, 26 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

Marmeleiro, 26 de setembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	205/2022
Data do Processo:	26/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 122/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 175.524,99

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0	4.312,12
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510	76.367,99
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511	20.837,10
65		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0	54.604,20
65		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.30.00.00	0	54.604,20
65		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0	54.604,20
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0	2.354,82
431		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0	293.811,00
431		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.30.00.00	0	293.811,00
431		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.35.00.00	0	293.811,00
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0	32.273,03
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0	2.875,40
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940	13.896,45
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936	10.686,41
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934	3,16
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0	56.850,01
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0	5.960,00
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.30.00.00	0	5.960,00
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.35.00.00	0	5.960,00
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0	6.000,00
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.30.00.00	0	6.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70

70

8

370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.35.00.00	0	6.000,00	
382	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940	30.829,02	
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.30.00.00	940	30.829,02	
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.35.00.00	940	30.829,02	
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936	5.000,00	
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.30.00.00	936	5.000,00	
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.35.00.00	936	5.000,00	
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934	0,00	
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.30.00.00	934	0,00	
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.35.00.00	934	0,00	
406		09.03	08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0	3.175,00
406			08.243 0025 6.044	4.4.90.52.30.00.00	0	3.175,00
406	08.243 0025 6.044		4.4.90.52.35.00.00	0	3.175,00	
167	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0	131,21	
168		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103	17.459,53	
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104	1.649,47	
185		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0	0,00	
185		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	0	0,00	
185		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	0,00	
186		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104	851,70	
186		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	104	851,70	
186		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	104	851,70	
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0	29.141,76	
239		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0	7.587,00	
239		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.30.00.00	0	7.587,00	
239		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.35.00.00	0	7.587,00	
472	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0	103.416,23	
480		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0	84.089,00	
480		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.30.00.00	0	84.089,00	
480		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.35.00.00	0	84.089,00	
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	146.786,14	
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303	182.159,13	
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348	172.616,23	
2006		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	355	53.342,66	
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357	592.426,21	
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494	227.977,35	
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0	45.206,45	
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	0	45.206,45	
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0	45.206,45	
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303	4.600,02	
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	303	4.600,02	
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	303	4.600,02	
132		05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0	353.216,64
133			26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	504	21,29
134	26.782 0005 2.013		3.3.90.30.26.00.00	510	32.010,45	
135	26.782 0005 2.013		3.3.90.30.26.00.00	512	5.300,88	
143	26.782 0005 2.013		4.4.90.52.24.00.00	0	17.594,00	
143	26.782 0005 2.013		4.4.90.52.30.00.00	0	17.594,00	
143	26.782 0005 2.013		4.4.90.52.35.00.00	0	17.594,00	

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105




MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
355 – Incremento PAB – Emenda Parlamentar
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72

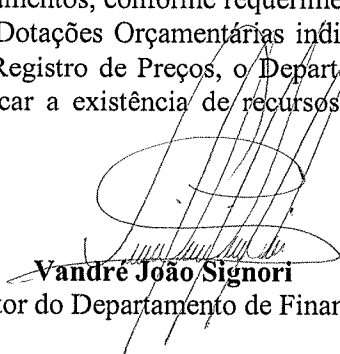
72
B

Marmeleiro, 26 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 26 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,



Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73
B

Marmeleiro, 26 de setembro de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 122/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainaradi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74
8

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 06 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php.



- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.5 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.6 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



5.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.6.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.6.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.6.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **06 de dezembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE/GRUPO for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a), persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a), aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o LOTE/GRUPO para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

- 10.1.1 SICA F
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do



Ministério da Fazenda.

- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-**



financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Francieli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.



- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

extraordinária, tampouco fato previsível.

- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento PAB – Emenda Parlamentar, Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde, Outros Royalties e Comp. Financeiras e CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
65		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0
65		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.30.00.00	0
65		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
431		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.24.00.00	0
431		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.30.00.00	0
431		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.35.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.26.00.00	0
365	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.24.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.30.00.00	0
365		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.35.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.24.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.30.00.00	0
370		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.35.00.00	0
382	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.24.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.30.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.35.00.00	940
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.24.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.30.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.35.00.00	936
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.24.00.00	934



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.30.00.00	934	
396		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.35.00.00	934	
406	09.03	08.243 0025 6.044	4.4.90.52.24.00.00	0	
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.30.00.00	0	
406		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.35.00.00	0	
167	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0	
168		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103	
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104	
185		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	0	
185		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	0	
185		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	
186		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104	
186		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	104	
186		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	104	
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.26.00.00	0	
239		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.24.00.00	0	
239		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.30.00.00	0	
239		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.35.00.00	0	
472	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0	
480		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.24.00.00	0	
480		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.30.00.00	0	
480		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.35.00.00	0	
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303	
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348	
2006		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	355	
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357	
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494	
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	0	
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	0	
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0	
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.24.00.00	303	
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	303	
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	303	
132		05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
133			26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	504
134			26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510
135	26.782 0005 2.013		3.3.90.30.26.00.00	512	
143	26.782 0005 2.013		4.4.90.52.24.00.00	0	
143	26.782 0005 2.013		4.4.90.52.30.00.00	0	
143	26.782 0005 2.013		4.4.90.52.35.00.00	0	

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário



que:

- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
 - 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
 - 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
 - 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
 - 21.1.5 Não mantiver a proposta.
 - 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
 - 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.



- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou



benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

95
8

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Minuta Contratual

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

96
8

EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	71	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	112,97	8.020,87
2	30	Un.	Balun conversor intelbras vb 501 par passivo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	38,65	1.159,50
3	3	Un.	Botão de saída intelbras inox com moldura bt 2000 in. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	89,95	269,85
4	800	Mt.	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	2,46	1.968,00
5	500	Mt.	Cabo intelbras utp cat5e 4px24 awg cmx 305m impact lan house. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	3,38	1.690,00
6	396	Un.	Conector intelbras conex 1000 bnc borne um. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	6,09	2.411,64



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

7	4.140	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	2,45	10.143,00
8	25	Un.	Caixa Enerbras sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	10,75	268,75
9	92	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	168,93	15.541,56
10	17	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	646,98	10.998,66
11	13	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	513,01	6.669,13
12	2	Un.	Central de alarme paradox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.290,45	2.580,90
13	26	Un.	Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	6,02	156,52
14	5	Un.	Dvr Intelbras 16 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.543,08	7.715,40
15	6	Un.	Dvr Intelbras 4 canais MHDX 1204 5X1. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	660,00	3.960,00
16	5	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	915,00	4.575,00
17	4	Un.	Extensao intelbras ipr8000 in para porteiro. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	179,20	716,80
18	3	Un.	Fechadura eletrica intelbras fx 2000 un preta. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível	372,99	1.118,97



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98

			com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
19	3	Un.	Fechadura intelbras eletroima fs150 12v c/ kt elite branco com sensor. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	532,45	1.597,35
20	4	Un.	Fonte de alimentação 12V 20A colmeia. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	212,99	851,96
21	5	Un.	Hd western digital purple 1tb sata 3,5" 5400rpm. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	577,40	2.887,00
22	6	Un.	HD Western digital purple 2TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	723,29	4.339,74
23	1	Un.	HD Western digital purple 3TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	974,45	974,45
24	14	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	220,69	3.089,66
25	3	Un.	Modulo intelbras externo para videoporteiro iv 7000 me. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	4.279,70	12.839,10
26	4	Un.	Nobreak Intelbras ATTIV 600VA – 120V. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	580,38	2.321,52
27	54	Un.	Protetor de rede elétrica Sultron 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	41,30	2.230,20
28	4	Un.	Porteiro residencial intelbras IPR8010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	226,10	904,40
29	4	Un.	Protetor eletrônico Intelbrás branco 5 tomadas – EPE 205. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas	51,95	207,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99

			dependências da Prefeitura.		
30	30	Un.	Sensor DSC LC100 PIR PET. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	124,40	3.732,00
31	5	Un.	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	418,30	2.091,50
32	87	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	94,03	8.180,61
33	73	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	117,43	8.572,39
34	44	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	37,61	1.654,84
35	21	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	288,62	6.061,02
36	2	Un.	Teclado Paradox K32 Led Lcd. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.094,45	2.188,90
37	20	Un.	Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.274,95	25.499,00
38	3	Un.	Video porteiro intelbras handset iv7010. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.779,00	5.337,00
Valor Total					175.524,99

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 175.524,99** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



1.4. Os itens que compõem o LOTE/GRUPO 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

1.5. A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

1.6. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.7. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos, no local a ser indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal.

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

3.2. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos.

3.3. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

3.4. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

3.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.



4.2. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº ****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do ****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: ****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 122/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos, no local a ser indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários



para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não



aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA



reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 122/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022 (Vinculado ao **** Nº ***/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de **** Nº ***/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão **** nº ***/2022, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **** nº ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022

(Vinculado ao ***** Nº ***/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



Marmeleiro, 06 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 264/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 205/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022, do tipo menor preço global do lote/grupo, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 08.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores, sendo utilizados ainda Ata de Registro de Preços desta municipalidade referente



ao ano de 2021, bem como, documentos de processos de outras entidades e pesquisa junto a internet, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.


Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global do lote/grupo, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

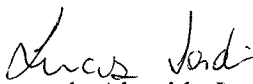
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

117
8

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 10h44, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 205/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Marmeleiro, 11 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 205/2022

Pregão Eletrônico n.º 122/2022

Parecer Jurídico n.º 533/2022

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor global do lote/grupo n.º 122/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda;

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote/grupo, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. No item 3.3 há a justificativa para a adoção do critério.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo o tratamento diferenciado à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, consoante disposição do item 5.2.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

120



concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 205/2022, Pregão Eletrônico n.º 122/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Parecer nº 145/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122

5

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ¹²³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
OS REQUISITOS
O ORIGINAL

21 SET. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro¹²⁴

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 SET. 2022


ASSINATURA



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

21 SET 2022

COPIAS.COM
ORIGINAL

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

CONFERE COM
O ORIGINAL
21 SET. 2022
ASSINATURA



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
 Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
 "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

21 SET. 2022



Helio Gilberto Amaral
 Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep. 83.740-000 - Fone/Fax:046/1541223
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 160/2021.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 01/10/2021 a 28/07/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 28/07/2022 a 28/12/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME.
ORIGEM: Contrato nº 171/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/11/2022 a 03/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ORIGEM: Contrato nº 172/2021 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2021.
VIG. ORIGINAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/11/2022 a 03/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/20201
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
ORIGEM: Contrato nº 88/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/06/2021 a 14/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2022 a 13/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 184/2021 na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 11/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2022 a 14/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 151/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 18/11/2020 a 17/11/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 16/11/2022 a 14/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2022 - TIPO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria nº 108/2022 de 10/11/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal do nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 42/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Novembro de 2022, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Novembro de 2022, às 09:00h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 17 de Novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente

no site de Bolsa de Licitações e Leilões.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.
 Pérola D'Oeste/PR, 16 de Novembro de 2022.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.
 presidente da comissão : LAIS FERNANDA GINDRI
 membros da comissão : ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
 PEDRO LUIZ GARZÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

A comissão de licitação consultada comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	R\$ 1.735.113,48 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.
 presidente da comissão : LAIS FERNANDA GINDRI
 membros da comissão : ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
 PEDRO LUIZ GARZÃO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/12/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eleio portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 06 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br São Jorge D'Oeste-PR, 16/11/2022. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065/2022; OBJETO: Contratação da empresa VACCARIN & ALFF LTDA, situada na rua General Osório, 3012, Bairro Giro Nard, Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 18.574.431/0001-27, para aquisição de formula de alimentação enteral adulta destinada à paciente com alimentação via sonda nasogástrica, conforme prescrição médica e dietoterápica, e protocolo regional de terapia nutricional para o Município de São Jorge D'Oeste/PR. FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA. CNPJ Nº. 18.574.431/0001-27, com sede na rua General Osório, 3012 - CEP: 85802-070 - BAIRRO: CENTRO CIDADEJUF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), RECONHECIMENTO: 16/11/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 16/11/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - Processo nº 568/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola o qual será destinado a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
RESULTADO: DESERTO
 São Jorge D'Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.
 Diogo de Oliveira
 Pregoeiro
 Portaria nº 2282/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - Processo nº 554/2022
OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
 1 - MOACIR ANTONIO BOSI CNPJ Nº 44.978.910/0001-19. Item 01 R\$ 20.860,00; Item 02 R\$ 27.760,00; Item 07 R\$ 10.350,00
 2 - JORACI DE FÁTIMA SCHLESER Nº CNPJ Nº 33.439.640/0001-51. Item 03 R\$ 3.465,00; Item 04 R\$ 7.950,00; Item 05 R\$ 19.875,00; Item 06 R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 104.060,00 (centa e seis mil e sessenta reais)
 São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de novembro de 2022.
 Diogo de Oliveira
 Pregoeiro
 Portaria nº 2282/2022

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembranas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.
 Francieli do Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.
 Francieli do Oliveira Mainardi
 Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, art. 191 a 193 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013, Lei nº 2.783, de 21 de março de 2022 e Lei nº 2.830, de 27 de outubro de 2022, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS DE ACESSO
Motorista	05	40 horas	R\$ 1.576,60	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D"
Operador de Máquinas	04	40 horas	R\$ 2.032,99	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C", no mínimo

INSCRIÇÕES:
 As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente via Internet, a partir das 9h do dia 17 até às 23h do dia 30 de novembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>, no link disponibilizado para a inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.
 O edital completo está disponível no site e outras informações podem ser obtidas com os servidores da Comissão Organizadora, no telefone (46) 3525-8115.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 129

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1356-18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de eixo com 1 back stage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas ts medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 229/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

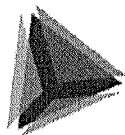
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 232/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

130

8

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	122		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	205/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301.041220003200633903026000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	175.524,99		
Data de Lançamento do Edital	16/11/2022	Data Registro	17/11/2022
Data da Abertura das Propostas	06/12/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00122/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Casa De Farinha , Tipo 11: Chapa De Forno , Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 71

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 112,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (71)

Grupo: G1

2 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Grupo: G1

3 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 89,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

4 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 2,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

Grupo: G1

5 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 3,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Grupo: G1

132

6

6 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 396

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (396)

Grupo: G1

7 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 2,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4140)

Grupo: G1

8 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

Grupo: G1

9 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 92

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 168,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (92)

Grupo: G1

10 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

133

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 646,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

Grupo: G1

11 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 513,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13)

Grupo: G1

12 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.290,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

13 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

Grupo: G1

14 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.543,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

15 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 660,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Grupo: G1

134

6

16 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 915,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

17 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 179,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

18 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 372,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

19 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 532,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

20 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 212,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

135

8

21 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 577,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

22 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 723,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Grupo: G1

23 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 974,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

24 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 220,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

Grupo: G1

25 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4.279,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

136

§

26 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 580,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

27 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 41,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

28 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 226,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 51,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

30 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 124,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Grupo: G1

137

8

31 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 418,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

32 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 87

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 94,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (87)

Grupo: G1

33 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 73

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 117,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (73)

Grupo: G1

34 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 44

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

Grupo: G1

35 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 288,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (21)

Grupo: G1

138

36 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.094,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

37 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.274,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

38 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Casa De Farinha, Tipo 11: Chapa De Forno, Características Adicionais: Medida 2x1,20 Com Numeração 14,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.779,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peças / acessórios equipamentos especializados	71	Unidade
2	Peças / acessórios equipamentos especializados	30	Unidade
3	Peças / acessórios equipamentos especializados	3	Unidade
4	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	800	Metro
5	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	500	Metro
6	Peças / acessórios equipamentos especializados	396	Unidade
7	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	4140	Metro
8	Peças / acessórios equipamentos especializados	25	Unidade
9	Peças / acessórios equipamentos especializados	92	Unidade
10	Peças / acessórios equipamentos especializados	17	Unidade

11	Peças / acessórios equipamentos especializados	13	Unidade
12	Peças / acessórios equipamentos especializados	2	Unidade
13	Peças / acessórios equipamentos especializados	26	Unidade
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	5	Unidade
15	Peças / acessórios equipamentos especializados	6	Unidade
16	Peças / acessórios equipamentos especializados	5	Unidade
17	Peças / acessórios equipamentos especializados	4	Unidade
18	Peças / acessórios equipamentos especializados	3	Unidade
19	Peças / acessórios equipamentos especializados	3	Unidade
20	Peças / acessórios equipamentos especializados	4	Unidade
21	Peças / acessórios equipamentos especializados	5	Unidade
22	Peças / acessórios equipamentos especializados	6	Unidade
23	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
24	Peças / acessórios equipamentos especializados	14	Unidade
25	Peças / acessórios equipamentos especializados	3	Unidade
26	Peças / acessórios equipamentos especializados	4	Unidade
27	Peças / acessórios equipamentos especializados	54	Unidade
28	Peças / acessórios equipamentos especializados	4	Unidade
29	Peças / acessórios equipamentos especializados	4	Unidade
30	Peças / acessórios equipamentos especializados	30	Unidade
31	Peças / acessórios equipamentos especializados	5	Unidade
32	Peças / acessórios equipamentos especializados	87	Unidade
33	Peças / acessórios equipamentos especializados	73	Unidade
34	Peças / acessórios equipamentos especializados	44	Unidade
35	Peças / acessórios equipamentos especializados	21	Unidade
36	Peças / acessórios equipamentos especializados	2	Unidade
37	Peças / acessórios equipamentos especializados	20	Unidade
38	Peças / acessórios equipamentos especializados	3	Unidade